

DEMOCRATIZANDO A GESTÃO PÚBLICA DA JUSTIÇA

CAMPANHA DE INCIDÊNCIA ORÇAMENTÁRIA



DEMOCRATIZANDO A GESTÃO PÚBLICA DA JUSTIÇA



O OBJETIVO DA CAMPANHA, PROMOVIDA PELO [PROJETO JUSTA](#), EM PARCERIA COM A [INICIATIVA NEGRA POR UMA NOVA POLÍTICA SOBRE DROGAS](#), É INCIDIR NA TRAMITAÇÃO DA **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2021 NAS ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS DOS ESTADOS DA BAHIA E DE SÃO PAULO**. A LOA DEVE SER APROVADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

NÃO HÁ COMO FALAR EM POLÍTICAS PÚBLICAS DEMOCRÁTICAS E EFICAZES SEM DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA SUAS CONCRETIZAÇÕES.

CABE AO PODER EXECUTIVO ELABORAR AS PROPOSTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS. A TRAMITAÇÃO DESTAS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS NO LEGISLATIVO GARANTE QUE O PLANEJAMENTO DOS GASTOS PÚBLICOS SE DÊ DE FORMA DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE.

UMA DAS MAIS IMPORTANTES ATRIBUIÇÕES DAS ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS É JUSTAMENTE DEBATER, ALTERAR E APROVAR AS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS APRESENTADAS PELO GOVERNO. ISSO ACONTECE EM 3 ETAPAS. É A CHAMADA TRIÁDE ORÇAMENTÁRIA, QUE É COMPOSTA POR PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES (PPA), VÁLIDO POR 4 ANOS, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), AMBAS ANUAIS.

O ORÇAMENTO ESTADUAL

PLANEJAR

4 ANOS

PPA

O **Plano Plurianual** é formulado no primeiro ano de governo. Ele concretiza o planejamento para os 4 anos seguintes e estabelece objetivos e metas que o Executivo se compromete a implementar neste período. Nele são criados programas e ações e apontados indicadores para as políticas públicas em todas as áreas de funcionamento do Estado. É com base nesse plano que os orçamentos anuais são elaborados.

O ORÇAMENTO ESTADUAL

PLANEJAR

4 ANOS

PPA

O **Plano Plurianual** é formulado no primeiro ano de governo. Ele concretiza o planejamento para os 4 anos seguintes e estabelece objetivos e metas que o Executivo se compromete a implementar neste período. Nele são criados programas e ações e apontados indicadores para as políticas públicas em todas as áreas de funcionamento do Estado. É com base nesse plano que os orçamentos anuais são elaborados.

ORIENTAR

ANUAL

LDO

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias** é aprovada anualmente, antes do período de tramitação da LOA. A LDO funciona como uma ponte entre o PPA e a LOA. Ao estabelecer quais partes do PPA serão priorizadas no ano seguinte, a LDO orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

O ORÇAMENTO ESTADUAL

PLANEJAR

4 ANOS

PPA

O **Plano Plurianual** é formulado no primeiro ano de governo. Ele concretiza o planejamento para os 4 anos seguintes e estabelece objetivos e metas que o Executivo se compromete a implementar neste período. Nele são criados programas e ações e apontados indicadores para as políticas públicas em todas as áreas de funcionamento do Estado. É com base nesse plano que os orçamentos anuais são elaborados.

ORIENTAR

ANUAL

LDO

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias** é aprovada anualmente, antes do período de tramitação da LOA. A LDO funciona como uma ponte entre o PPA e a LOA. Ao estabelecer quais partes do PPA serão priorizadas no ano seguinte, a LDO orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

RECURSOS, METAS E OBJETIVOS

ANUAL

LOA

A proposta de **Lei Orçamentária Anual** é apresentada até o final de setembro de cada ano, deve ser elaborada de acordo com as orientações da LDO e contemplar as metas do PPA. Na LOA há o detalhamento dos gastos previstos para o ano seguinte. É assim que são definidas as verbas destinadas às políticas públicas, como saúde, justiça, educação, cultura, segurança pública e todas as demais políticas que permitem o funcionamento do Estado.

O ORÇAMENTO ESTADUAL

PLANEJAR

4 ANOS

PPA

O **Plano Plurianual** é formulado no primeiro ano de governo. Ele concretiza o planejamento para os 4 anos seguintes e estabelece objetivos e metas que o Executivo se compromete a implementar neste período. Nele são criados programas e ações e apontados indicadores para as políticas públicas em todas as áreas de funcionamento do Estado. É com base nesse plano que os orçamentos anuais são elaborados.

ORIENTAR ANUAL

LDO

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias** é aprovada anualmente, antes do período de tramitação da LOA. A LDO funciona como uma ponte entre o PPA e a LOA. Ao estabelecer quais partes do PPA serão priorizadas no ano seguinte, a LDO orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

RECURSOS, METAS E OBJETIVOS ANUAL

LOA

A proposta de **Lei Orçamentária Anual** é apresentada até o final de setembro de cada ano, deve ser elaborada de acordo com as orientações da LDO e contemplar as metas do PPA. Na LOA há o detalhamento dos gastos previstos para o ano seguinte. É assim que são definidas as verbas destinadas às políticas públicas, como saúde, justiça, educação, cultura, segurança pública e todas as demais políticas que permitem o funcionamento do Estado.

EMENDAS PARLAMENTARES

Em cada estado, a Assembleia Legislativa tem até 31 de dezembro para aprovar a LOA do ano seguinte. Como acontece em qualquer proposta apresentada pelo Executivo para discussão e aprovação pelo Legislativo, **os deputados podem modificar o projeto de lei do orçamento**, apresentando as chamadas emendas parlamentares. Os debates sobre a LOA do próximo ano já se iniciaram e, como resultado, a Lei Orçamentária Anual de 2021 será publicada com algumas emendas, que incluem no projeto original do Governo prioridades debatidas pelo Legislativo.

A CAMPANHA BUSCA INCIDIR NESTE PONTO DO DEBATE ORÇAMENTÁRIO, APOIANDO A ELABORAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES.

É IMPORTANTE CONHECERMOS ALGUNS TERMOS TÉCNICOS

DOTAÇÃO INICIAL - É O VALOR ESTIPULADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA CADA DESPESA, APÓS A TRAMITAÇÃO DA LEI NA ASSEMBLEIA E SUA HOMOLOGAÇÃO PELO GOVERNADOR.

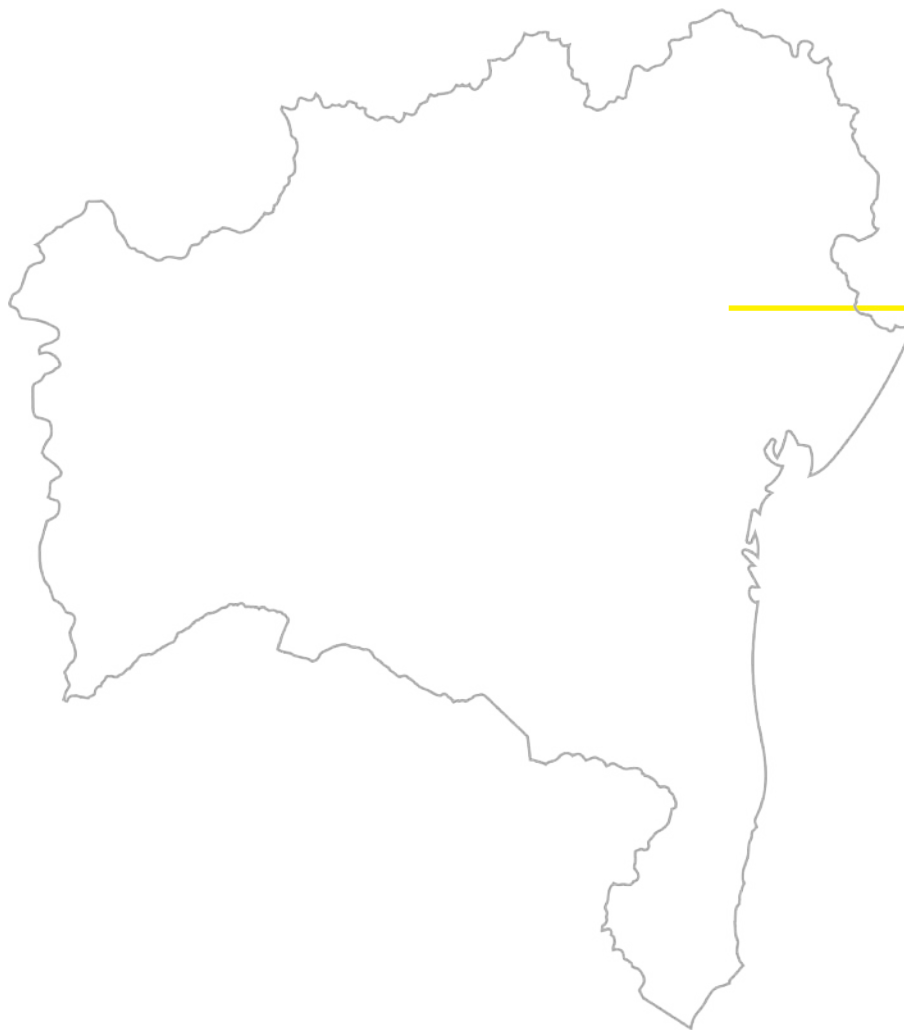
REMANEJAMENTOS DE RECURSOS - A PROPOSTA DE ORÇAMENTO APROVADA PELO LEGISLATIVO PODE SOFRER ALTERAÇÕES AO LONGO DO ANO DE SUA VIGÊNCIA COM REMANEJAMENTOS DE RECURSOS. O VALOR DESTINADO A CADA DESPESA PODE SER **CONTINGENCIADO** (REDUZIDO) OU **SUPLEMENTADO** (AUMENTADO) ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

VALOR EMPENHADO - VALORES DO ORÇAMENTO QUE JÁ FORAM COMPROMETIDOS COM DETERMINADO GASTO.

FUNÇÕES - NA ESTRUTURA DE APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO, É A FORMA MAIS AMPLA DE CLASSIFICAR O DESTINO DOS RECURSOS, POR EXEMPLO: EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA. ELAS INFORMAM O DESTINO DE CADA FATIA DO ORÇAMENTO.

AS FUNÇÕES SÃO DIVIDIDAS EM **SUBFUNÇÕES**, QUE ESPECIFICAM O DESTINO DOS RECURSOS, COMO POR EXEMPLO EDUCAÇÃO BÁSICA, ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, DIFUSÃO CULTURAL.

ORÇAMENTO | BAHIA



FONTES DE DADOS

PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021
[PROJETO DE LEI 23.995/2020](#)

LEIS ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E 2020
[LEI Nº 14.036/2018](#) E [LEI Nº 14.184/2020](#)

PORTAL DA SECRETARIA
DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA
[DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS](#)

PARA ANOS ANTERIORES A 2020, TRABALHAMOS
COM OS VALORES DE DESPESA NOMINAL CORRENTE

SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

BAHIA

**UMA DAS PRINCIPAIS
ATRIBUIÇÕES DAS
ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS
É DEBATER O ORÇAMENTO
PÚBLICO, GARANTINDO UMA
DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS
DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE.**

MAS O LEGISLATIVO TEM
TRANSFERIDO PARA O
EXECUTIVO SUA ATRIBUIÇÃO
QUANDO O ASSUNTO É
ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS - AS CHAMADAS
SUPLEMENTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS.

NA PROPOSTA DE LOA 2021 A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
AUTORIZA O GOVERNO DO ESTADO A DISTRIBUIR
DIRETAMENTE ATÉ **30%** DO ORÇAMENTO ESTADUAL
EM CRÉDITOS SUPLEMENTARES - SEM PRECISAR
PASSAR PELO LEGISLATIVO.

ORÇAMENTO ESTADUAL 2021
R\$48,4 BILHÕES

R\$14,5 BI ← **30%**

QUAL A MAGNITUDE DESTE CHEQUE EM BRANCO?

O JUSTA SELECIONOU NA PROPOSTA DA LOA 2021
5 FUNÇÕES DE INEGÁVEL IMPORTÂNCIA NO
ORÇAMENTO PÚBLICO PARA ILUSTRAR
COMPARATIVAMENTE A MAGNITUDE DO CHEQUE
EM BRANCO.

14,5 BILHÕES
PARA SUPLEMENTAÇÕES

QUASE
2x
O PREVISTO PARA
SAÚDE

77%
MAIS QUE O PREVISTO PARA
**EDUCAÇÃO BÁSICA
E UNIVERSIDADES**

14,5 BILHÕES
PARA SUPLEMENTAÇÕES

85x
O PREVISTO PARA
CULTURA

58x
O PREVISTO PARA
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

91x
O PREVISTO PARA
**GESTÃO
AMBIENTAL**

O CHEQUE EM BRANCO
PARA O EXECUTIVO É
SUPERIOR
AO VALOR PREVISTO
NA LOA PARA AS
**4 UNIVERSIDADES
ESTADUAIS E 20
FUNÇÕES**

A TÍTULO DE ILUSTRAÇÃO, O JUSTA SELECIONOU 20 FUNÇÕES DE INEGÁVEL IMPORTÂNCIA NO ORÇAMENTO PÚBLICO QUE SOMADAS AOS VALORES PREVISTOS PARA AS UNIVERSIDADES ESTADUAIS NÃO ALCANÇAM O VALOR AUTORIZADO PARA ABERTURA DIRETA DE CRÉDITOS ADICIONAIS PELO EXECUTIVO.

R\$ 14.520.495.000

Cheque em branco

R\$ 14.082.811.195

Funções somadas

- Autorização para Suplementações - R\$14,5 bi
- Universidades Estaduais - R\$1,04 bi
- Assistência Social - R\$250,7 mi
- Habituação - R\$65,2 mi
- Saneamento - R\$727,8 mi
- Trabalho - R\$211,6 mi
- Cultura - R\$175 mi
- Comunicações - R\$119,4 mi
- Direitos Da Cidadania - R\$503,6 mi
- Segurança Pública - R\$4,91 bi
- Urbanismo - R\$1,33 bi
- Transporte - R\$669 mi
- Ciência E Tecnologia - R\$165,8 mi
- Agricultura - R\$524,6 mi
- Organização Agrária - R\$5,5 mi
- Gestão Ambiental - R\$159,3 mi
- Indústria - R\$161 mi
- Energia - R\$10 Mi
- Comércio E Serviços - R\$315,7 mi
- Desporto E Lazer - R\$137,5 Mi
- Legislativa - R\$1,12 bi
- Administracao - R\$1,47 bi

PARA ALÉM DO CHEQUE EM
BRANCO:

**ALÉM DISSO, DECISÕES
RELEVANTES PODEM SER
TOMADAS A PORTAS
FECHADAS PELO
EXECUTIVO, QUE PODE
REFORMULAR
PRATICAMENTE TODO O
ORÇAMENTO PÚBLICO.**

NO ARTIGO 6º DA LOA 2021 HÁ
UM INCISO QUE PERMITE QUE
UMA PARTE IMPORTANTE
DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
POSSA SER SUPLEMENTADA COM
MUITO MAIS LIBERDADE PELO
GOVERNO, **SEM A LIMITAÇÃO
DOS 30%.**

**ISSO DESVALORIZA O PAPEL DO
LEGISLATIVO NA DEFINIÇÃO DO
ORÇAMENTO.**

DESPESAS COM PESSOAL
E ENCARGOS SOCIAIS
R\$24,1 BILHÕES

DÍVIDA PÚBLICA
R\$1,8 BILHÃO

EDUCAÇÃO
R\$6,3 BILHÕES

SAÚDE
R\$7,5 BILHÕES

SÃO OS DEBATES TRAVADOS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA QUE GARANTEM O CONTROLE DEMOCRÁTICO DAS DECISÕES ORÇAMENTÁRIAS E A DISTRIBUIÇÃO TRANSPARENTE DOS RECURSOS.

A TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA DAS PROPOSTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS PERMITE NÃO SÓ O CONTROLE **DAS PRIORIDADES DE INVESTIMENTO PELOS DEPUTADOS, MAS TAMBÉM QUE A SOCIEDADE CONHEÇA ANTECIPADAMENTE AS PROPOSTAS E OS ARGUMENTOS LANÇADOS NAS DISPUTAS ORÇAMENTÁRIAS**, PODENDO ACOMPANHAR E MONITORAR OS DEBATES.

NÃO É À TOA QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA É CHAMADA DE “CASA DO POVO”.

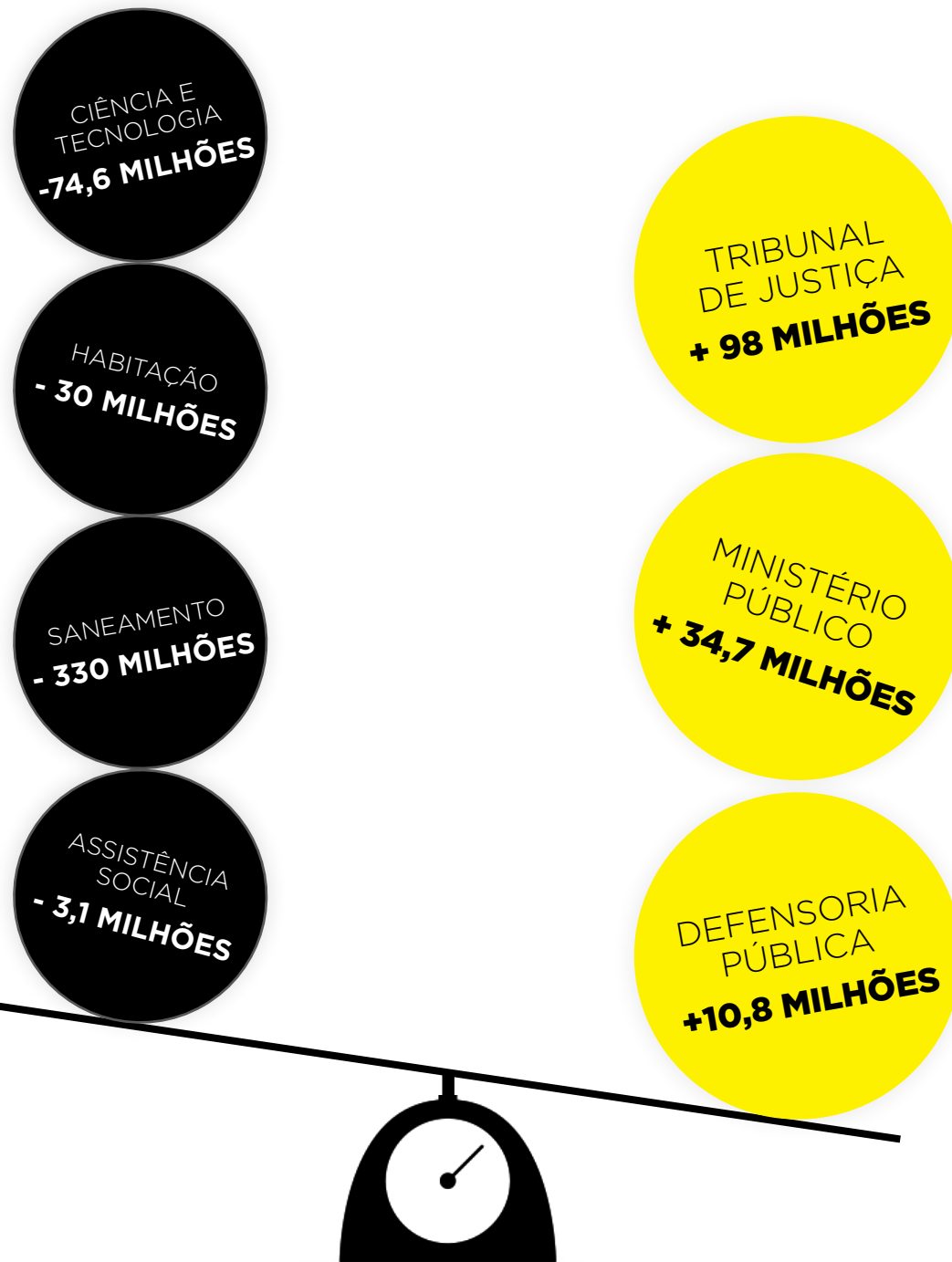
ATÉ AQUI FALAMOS DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO, MAS QUANDO TRATAMOS DO FUNCIONAMENTO DO ESTADO **É MUITO IMPORTANTE QUE TAMBÉM ESTEJAMOS ATENTAS E ATENTOS AO PAPEL E AO ORÇAMENTO DO SISTEMA DE JUSTIÇA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA É QUEM DEVE PROCESSAR O GOVERNO QUANDO ELE NÃO GARANTE DIREITOS À POPULAÇÃO. **O MINISTÉRIO PÚBLICO** DEVE FISCALIZAR E PROCESSAR CRIMINALMENTE OS INTEGRANTES DO GOVERNO POR IRREGULARIDADES E ABUSOS. E **O PODER JUDICIÁRIO** É QUEM TOMARÁ AS DECISÕES FINAIS DIANTE DE CONTROVÉRSIAS. **É MUITO IMPORTANTE QUE A DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA ESTAS INSTITUIÇÕES SE DÊ DE FORMA TRANSPARENTE E PELA TRAMITAÇÃO REGULAR NA CASA DO POVO.**

NOSSA CAMPANHA BUSCA GARANTIR O PROTAGONISMO ORÇAMENTÁRIO DO LEGISLATIVO, COMO PREVÊ A CONSTITUIÇÃO, E EVITAR A DISTRIBUIÇÃO DE VERBAS PELOS GOVERNADORES SEM A **PARTICIPAÇÃO DIRETA DA ASSEMBLEIA E DA SOCIEDADE**, ESPECIALMENTE PARA AS CARREIRAS JURÍDICAS.

A NEGOCIAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DE VERBAS SEMPRE DEVEM OCORRER PUBLICAMENTE. NÃO PODEMOS ADMITIR QUE OS GOVERNADORES SIGAM NEGOCIANDO A PORTAS FECHADAS A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS PARA O SISTEMA DE JUSTIÇA QUE, POR OUTRO LADO, DEVE FISCALIZÁ-LO E JULGÁ-LO.

ALGUNS EXEMPLOS DE
SUPLEMENTAÇÕES E
CONTINGENCIAMENTOS
OBSERVADOS NO
ÚLTIMO ANO



**GASTAR MAIS DO QUE
O PREVISTO NA LOA:
EM OUTRAS ÁREAS
DO GOVERNO ISSO
NÃO ACONTECEU DA
MESMA FORMA**

ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR EMPENHADO FOI

-1,5%

QUE O VALOR PREVISTO
NA LOA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

VALOR EMPENHADO FOI

-48%

QUE O VALOR PREVISTO
NA LOA

HABITAÇÃO

VALOR EMPENHADO FOI

-38,6%

QUE O VALOR PREVISTO
NA LOA

SANEAMENTO

VALOR EMPENHADO FOI

-47,8%

QUE O VALOR PREVISTO
NA LOA

QUAL O PROBLEMA DO CHEQUE EM BRANCO?

- **SEM DEBATE PÚBLICO** PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NÃO HÁ TRANSPARÊNCIA NA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS
- O EXECUTIVO SUPLEMENTA GASTOS QUE SÃO **NEGOCIADOS A PORTAS FECHADAS**
- MUITAS DESSAS **SUPLEMENTAÇÕES VÃO PARA O SISTEMA DE JUSTIÇA.**

QUAL A SOLUÇÃO?

VEDAR A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS PELO GOVERNO PARA AS CARREIRAS DO SISTEMA DE JUSTIÇA
- QUE DEVEM FISCALIZÁ-LO.

O ORÇAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA DEVE SEMPRE SER **DEBATIDO DE FORMA RIGOROSAMENTE TRANSPARENTE, COM A PARTICIPAÇÃO DIRETA DA ASSEMBLEIA E DA SOCIEDADE.**

QUAL A SOLUÇÃO?

Acrescenta-se o §3º ao Artigo 6º, com a seguinte redação:

§ 3º - Os créditos adicionais suplementares previstos no presente artigo não poderão ser destinados ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, ao Ministério Público do Estado da Bahia ou à Defensoria Pública do Estado da Bahia.